



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada para a
Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de
Concurso Público.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de entidade ou fundação para prestação de serviço na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas e de títulos, responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, visando o provimento de cargos públicos de nível médio e nível superior para o Poder Executivo do Município de Três Palmeiras/RS.

1.1.1 Os serviços descritos no subitem acima devem ser executados conforme as informações contidas neste Termo de Referência, para provimento de 90 (noventa) vagas, distribuídas em 29 (vinte e nove) cargos, conforme quadro anexo.

1.2 Os serviços descritos no subitem anterior devem ser executados conforme as informações contidas neste Termo de Referência, abrangendo o provimento de vagas e cadastro reserva, distribuídos em diversos cargos, a serem especificados no Edital.

1.3 A contratação seguirá os preceitos do art. 37 da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, inciso XV), bem como as leis municipais aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O concurso público é medida indispensável para o preenchimento de cargos efetivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

vagos no quadro funcional, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Três Palmeiras.

2.2 A reposição do quadro de servidores, por meio de concurso público, atende ao comando constitucional de investidura mediante prévia aprovação em certame público (art. 37, II, CF), assegurando igualdade de oportunidades, imparcialidade e moralidade na seleção.

2.3 A contratação de entidade especializada visa garantir a lisura, segurança, celeridade e eficiência de todas as etapas do concurso, desde a elaboração e aplicação das provas até a homologação do resultado final, com o fornecimento completo de recursos humanos e materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A execução de concursos públicos demanda conhecimento técnico e organizacional especializado, envolvendo alto nível de segurança e confiabilidade para evitar nulidades e garantir a legitimidade do certame.

3.2 Considerando que instituições brasileiras sem fins lucrativos, com finalidade estatutária de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, detentoras de reputação ético-profissional, podem executar tal serviço, enquadra-se o presente caso na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A contratação direta da instituição especializada será precedida da devida comprovação de que atende aos requisitos legais e possui experiência comprovada em realização de concursos públicos.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

4.1 A entidade contratada deverá executar todas as etapas e procedimentos necessários à realização do concurso, incluindo, mas não se limitando a:

- Elaboração do edital e seus anexos;
- Definição dos requisitos, fases e cronograma;
- Recebimento e processamento das inscrições;
- Divulgação dos atos do certame em sítio eletrônico próprio e no site da Prefeitura;
- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas (objetivas, discursivas, práticas, de títulos, de aptidão física e psicológicas, conforme o caso);
- Análise e julgamento de recursos;
- Divulgação de resultados preliminares e finais;
- Elaboração de relatórios estatísticos e lista de classificados;
- Suporte logístico e operacional para todas as fases;
- Atendimento aos candidatos e à Comissão Especial do Concurso Público;
- Disponibilização de condições especiais para candidatos que necessitarem, nos termos da legislação vigente.

4.2 As responsabilidades do Contratante e da Contratada serão detalhadas no contrato, seguindo a estrutura estabelecida neste Termo de Referência.

5. DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas teórico-objetivas, de caráter classificatório e/ou eliminatório, além de outras avaliações específicas (redação, discursiva, prática e títulos), conforme as características de cada cargo, a serem definidas no edital.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

6.1 O serviço deverá ser realizado no Município de Três Palmeiras, em locais previamente definidos e informados pela contratada em conjunto com a Administração Municipal.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo de execução dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite do Contratante.

8. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O valor estimado do contrato será definido com base no número previsto de candidatos e no custo unitário por inscrição, conforme proposta da contratada e dotação orçamentária específica.

8.2 O pagamento será efetuado em parcelas, vinculadas às etapas de execução do certame, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato.

9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Os valores de inscrição, bem como hipóteses de isenção, serão definidos no edital, observando a legislação federal aplicável (Lei nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11.016/2022 e outras normas pertinentes).

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão Especial de Concurso Público, designada por ato do Prefeito Municipal, que acompanhará e controlará todas as etapas, podendo intervir a qualquer momento em caso de descumprimento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, respeitando a legislação vigente.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

Três Palmeiras, 01 de agosto de 2025.

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário Municipal de Governo e Administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85